



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

→ APROVADO P/ UNANIMIDADE
NA REUNIÃO DA C.A.M. DE 20
DE JULHO DE 2012, COM A PRESENÇA
DOS GRUPOS PARLAMENTARES DO
PSD, PS, CDS E BCP. ESTIVERAM
AUSENTES O B.E. E O P.E.V.
20 de julho 2012
J.

Informação n.º 93/DAPLEN/2012

16 de julho

Assunto: Redação final relativa ao Projeto de Resolução n.º 351/XII/1.ª

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, referente aos projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução em epígrafe, aprovada em 6 de julho de 2012, para subsequente envio ao Senhor Presidente da Comissão de Agricultura e Mar.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO

No texto:

onde se lê: "...seja substituído pelo leilão crescente no caso do pescado..."

deve ler-se: "...seja substituído pelo leilão crescente, no caso do pescado..."

À consideração superior.

A assessora parlamentar jurista,

(Laura Costa)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º 93/DAPLEN/2012

16 de julho

Assunto: Redação final relativa ao Projeto de Resolução n.º 404/XII/1.^a

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, referente aos projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução em epígrafe, aprovada em 6 de julho de 2012, para subsequente envio ao Senhor Presidente da Comissão de Agricultura e Mar.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO

No texto:

onde se lê: "...seja substituído pelo leilão crescente no caso do pescado..."

deve ler-se: "...seja substituído pelo leilão crescente, no caso do pescado..."

À consideração superior.

A assessora parlamentar jurista,

(Laura Costa)

RESOLUÇÃO N.º /2012

Recomenda ao governo que estabeleça o leilão crescente na venda de pescado congelado ou proveniente de aquicultura num projeto-piloto a aplicar numa lota de média dimensão

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que estabeleça um projeto-piloto numa lota de média dimensão em que o leilão decrescente seja substituído pelo leilão crescente, no caso do pescado congelado e do pescado proveniente de aquicultura.

Aprovada em 6 de julho de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)